



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3765, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

**“Denomina de Brígido Rodrigues Stefani, a Rua nº. 64”.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Brígido Rodrigues Stefani, a Rua nº. 64, Setor 10, Vila Persa.

**Art. 2º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2016.**

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

10 / 08 / 2016  
Clarisse Torres Lopes  
Clarisse Torres Lopes  
Secretária Geral  
Matricula nº. 477898-7